



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N°. 29/CEPE, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Aprova a criação do Curso de Especialização em Psicologia do Trânsito.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.06.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em apreço tem como principais objetivos, entre outros: 1) fornecer aos profissionais graduados em Psicologia o ensejo de adquirir uma visão ampla da teoria e prática psicológicas versadas na área do trânsito; 2) proporcionar-lhes formação em nível de pós-graduação na área de Psicologia do Trânsito; 3) fornecer ao profissional de trânsito e a outros profissionais graduados a oportunidade de adquirir uma visão ampla e multidisciplinar dos problemas do trânsito; 4) assegurar a formação de um especialista em trânsito capaz de atuar na sociedade para contribuir na humanização do trânsito;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3884/00-81, proposta de criação do **Curso de Especialização em Psicologia do Trânsito**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.

Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

FC/mca.